



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0399/2023-FMI.

Termo aditivo de prazo ao CONTRATO Nº 0399/2023-FMI, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2023-PMON da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte/Pa, celebrado entre a Empresa POSTO ÁGUIA LTDA, na forma abaixo.

O **Município de Ourilândia do Norte - Pará**, através da **Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte - Pará**, com sede administrativa na Avenida das Nações, nº 415, Centro, na cidade de Ourilândia do Norte - Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.980.643/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Júlio César Dairel**, RG: 4074560 SSP/PA, portador do CPF sob o nº 798.013.312-91, em convivência com a **FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Quinze, nº 333, Bairro: Centro, CEP: 68.390-000 – Ourilândia do Norte/PA, CNPJ: 44.028.002/0001-64, neste ato representado pela Secretária, Sra. **CLAUDIA BORGES DE ARAÚJO**, portador do CPF nº 775.291.542-49 e RG nº 4729495 PC/PA, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa **POSTO ÁGUIA LTDA**, sediada à AV. Independência, nº 1480, Bairro: Centro – Ourilândia do Norte, inscrita no CNPJ sob nº 10.775.041/0001-03, Inscrição Estadual nº 15.285.210-7, neste ato representado por ROBERTO MICLOS LEDO JUNIOR, portador do RG sob nº 1770613506 SSP/BA, e do CPF sob nº 028.662.551-27, contato 94 992115295/991691204, e-mail: postoagualtda@hotmail.com, aqui denominado **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, tem, entre si, ajustado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0399/2023-FMI**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S-500 E GASOLINA COMUM)**, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1. O PRIMEIRO Termo Aditivo de contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de execução do CONTRATO Nº 0399/2023-FMI.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso I da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. A vigência deste PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº 0399/2023-FMI, inicia na data de 28/09/2024 e encerramento em 27/09/2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 3434-1289/1284

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente PRIMEIRO Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA

6.1. E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Ourilândia do Norte/PA, 25 de setembro 2024.

JÚLIO CESAR DAIREL
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

CLAUDIA BORGES DE ARAÚJO
Sec. Mun. de Trabalho e Promoção Social
Contratante

POSTO ÁGUIA LTDA
CNPJ: 10.775.041/0001-03
Contratada

TESTEMUNHAS: